



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 001/2023 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, PARA ADEQUAÇÃO E AFERIÇÃO DE VISTORIA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTRÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA.

Conforme a abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A PREFEITURA DE UIRAÚNA pretende contratar empresa especializada para recuperação e manutenção do transporte escolar, com finalidade de adequar os veículos e cumprir com a vistoria conforme recomendação MP/PB, motivada pela necessidade demandada para oferecer um transporte escolar atendendo a todos os critérios de segurança, comodidade e como meio de desenvolvimento educacional, sendo uma obrigação constitucional da Administração fornecer transporte escolar adequado aos alunos da rede municipal de ensino.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE.

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior. São previstos a demanda de 08 ônibus escolares multimarcas, sendo estimado o prazo imprerivelmente de 10 dias para realização de todos os serviços elencados, entre estes serviços está previsto a troca de itens de segurança, para-brisas, lanternas e etc, incluso o serviço de instalação e com fornecimento de peças, conforme quadro abaixo

EMPRESA:	PREFEITURAVUNIC)PALDEUIRAÚNA			KM:
ORÇAMENTO:				DATA:28/12/2022
VEÍCULO:	ONIBUS VOLARE	PLACA: OGD-1316		
PEÇA				
COD	QTD	PEÇA	V UNITARIO	TOTAL
13.479	2	LANTERNA TRAS. ALERTA	R\$550,00	R\$ 1.100,00
36432	2	LANTERNA TRAS. RÉ	R\$560,00	R\$ 1.120,00
8535	2	LANTERNA TRAS. FREIO	R\$560,00	R\$ 1.120,00
13479	1	LANTERNA TRAS. BREAK LIGHT	R\$200,00	R\$ 200,00
8229	2	LANTERNA DELIMITADORA TRAS. SUP.	R\$135,00	R\$ 270,00
21403	2	LANTERNA DELIMITADORA DIANT. SUP.	R\$135,00	R\$ 270,00
21403	2	LANTERNA DIANT. PISCA	R\$85,00	R\$ 170,00
21403	1	KIT CAMERA RÉ	R\$740,00	R\$ 740,00
21403	1	MACACO	R\$500,00	R\$ 500,00
23456	1	CHAVE DE RODA	R\$420,00	R\$ 420,00
8229	1	EXTINTOR	R 300,00	RS 300,00
	4	SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFADO E RECUREÇÃO DOS BANCOS MAIS CORVIN ACOPLADO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
21403	1	RODA	R\$945,00	R\$ 945,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

EMPRESA:		PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA		
ORÇAMENTO:				
KM:				
VEÍCULO:		ONIBUSVOLARE	PLACA: OGC-6089	DATA:28/12/2022
PEÇA:				
COD	QTD	PEÇA	V UNITARIO	TOTAL
26432	2	LANTERNA DO PISCA TRAS.	R\$107,00	R\$ 214,00
8535	2	LANTERNA DE RÉ TRAS.	R\$106,00	R\$ 212,00
13479	2	LANTERNA DE ALERTA TRAS.	R\$106,00	R\$ 212,00
8229	1	LANTERNA TRAS. BREAK LIGHT	R\$176,00	R\$ 176,00
21403	2	LANTERNA DIANT. BALEIA	R\$100,00	R\$ 200,00
21403		LANTERNA DIANT. PISCA	R\$65,00	R\$ 130,00
32456	2	LANTERNA DELIMITADORA SUP. TRAS	R\$80,00	R\$ 160,00
32145	2	LANTERNA DELIMITADORA SUP. DIAT.	R\$80,00	R\$ 160,00
21403		CAMARA DE RÉ	R\$755,00	R\$ 755,00
21403	1	MACACO	R\$495,00	R\$ 495,00
23456	1	CHAVE DE RODA C/CABO	R\$415,00	R\$ 415,00
8229	1	EXTINTOR	R\$394,00	R\$ 394,00
32456	1	RODA	R\$1.010,00	R\$ 1.010,00
	4M	SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFCADO E RECURÇÃO DOS BANCOS MAIS CORVIN ACOPLADO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
32456	1	TRIANGULO	R\$105,00	R\$ 105,00

EMPRESA:		PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA		
ORÇAMENTO:				
KM:				
VEÍCULO:		ONIBUSVOLARE	PLACA:OFF-6864	DATA:28/12/2022
PEÇA:				
COD	QTD	PEÇA	V UNITARIO	TOTAL
34717	1	GURNIÇÃO PARABRISA	R\$990,00	R\$ 990,00
36432	1	PARABRIDA DIANT.	R\$3.100,00	R\$ 3.100,00
8535	1	MACACO	R\$390,00	R\$ 390,00
13479	1	CHAVE DE RODA C/CABO	R\$405,00	R\$ 405,00
8229	1	EXTINTOR	R\$310,00	R\$ 310,00
21403	1	RODA	R\$999,00	R\$ 999,00
21403	2	LANTERNA PISCA BALEIA DIANT.	R\$105,00	R\$ 210,00
	4M	SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFCADO E RECURÇÃO DOS BANCOS MAIS CORVIN ACOPLADO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
32456	2	LANTERNA PISCA DIANT.	R\$65,00	R\$ 130,00

EMPRESA:		PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA		
ORÇAMENTO:				
KM:				
VEÍCULO:		ONIBUSVOLARE	PLACA:QFE-7601	DATA:28/12/2022
PEÇA:				
COD	QTD	PEÇA	V UNITARIO	TOTAL
34717	1	PARABRIDA DIANT.	R\$5.050,00	R\$ 5.050,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

36432	1	GUARNIÇÃO PARABRISA	R\$1.050,00	R\$ 1.050,00
8535	1	MACACO	R\$410,00	R\$ 410,00
13479	1	CHAVE DE RODA C/CABO	R\$410,00	R\$ 410,00
8229	1	TRIANGULO	R\$105,00	R\$ 105,00
21403	1	EXTINTOR	R\$306,00	R\$ 306,00
21403	1	RODA	R\$945,00	R\$ 945,00
	5M	SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFCADO E RECURÇÃO DOS BANCOS MAIS CORVIN ACOPLADO	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
ORÇAMENTO:
VEÍCULO: ONIBUS VOLARE PLACA: MOK-9393 KM: DATA:28/12/2022

<u>PEÇA:</u>				
COD	QTD	PEÇA	V UNITARIO	TOTAL
34717		MOTOR LIMPADOR	R\$1.050,00	R\$1.050,00
26432	4	LANTERNA PISCA TRAS.	R\$110,00	R\$ 440,00
8535	40	FAIXA REFLETIVA LATERAL	R\$20,00	RS800,00
13479	1	FAIXA REFLETIVA PARA-CHOQUE	R\$ 188,00	R\$188,00
8229	2	LANTERNA PISCA BALEIA DIANT.	R\$105,00	RS210,00
21403	2	LANTERNA PISCA DIANT.	R\$70,00	RS 140,00
21403	1	FAROL	R\$165,00	R\$ 165,00
34717	1	PARABRISA DIANT.	R\$5.650,00	RPS.650,00
26432	1	GUARNIÇÃO PARABRISA	R\$1.090,00	R\$ 1.090,00
13479	10	LAMPADA 1141	R\$15,00	R\$ 150,00
21403	10	LAMPADA 1034	R\$15,00	R\$ 150,00
8535	1	MACACO	R\$405,00	R\$ 405,00
13479	1	CHAVE DE RODA C/CABO	R\$315,00	R\$ 315,00
32456	1	EXTINTOR	RS310,00	R\$ 310,00
23456	1	RODA	R\$500,00	R\$ 500,00
3241	1	TRIANGULO	R\$110,00	R\$ 110,00
	6M	SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFCADO E RECURÇÃO DOS BANCOS MAIS CORVIN ACOPLADO	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
ORÇAMENTO:
UM:
VEÍCULO: ONIBUSVOLARE PLACA:0GD-1870 DATA:28/12/2022

<u>PEÇA:</u>				
COD	QTD	PEÇA	V UNITARIO	TOTAL
34717	2	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	R\$155,00	R\$ 310,00
26432	2	LANTERNA DO PISCA TRAS.	R\$108,00	R\$ 216,00
8535	2	LANTERNA DE RÉ TRAS.	RS107,00	R\$ 214,00
13479	2	LANTERNA DE ALERTA TRAS.	R 107,00	R\$ 214,00
8229	1	LANTERNA TRAS. BREAK LIGHT	RS199,00	R\$ 199,00
21403	2	LANTERNA DIANT. BALEIA	R\$100,00	R\$ 200,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

21403	1	LANTERNA DIANT. PISCA	RS60,00	R\$ 60,00
32456	2	LANTERNA DELIMITADORA SUP. TRAS	R\$80,00	R\$ 160,00
32145	2	LANTERNA DELIMITADORA SUP. DIAT.	RS80,00	P\$ 16D,00
13479	1	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	R\$188,00	R\$ 188,00
21403	1	CAMARA DE RÉ	R\$735,00	R\$ 735,00
21403	1	MACACO	RS405,00	R\$ 405,00
8229	1	EXTINTOR	RS310,00	R 310,00
32456	1	TRIANGULO	RS115,00	R\$ 115,00
23456	1	CHAVE DE RODA C/CABO	RS360,00	R\$ 360,00
	6M	SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFCADO E RECUREÇÃO DOS BANCOS MAIS CORVIN ACOPLADO	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

EMPRESA:		PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA		
ORÇAMENTO:				
KM:				
VEÍCULO:		ONIBUSVOLARE PLACA:RLT-5H19		
DATA:28/12/2022				
<u>PEÇA:</u>				
COD	QTD	PEÇA	V UNITARIO	TOTAL
34717	1	GURNIÇÃO PARABRISA	R\$1.010,00	R\$ 1.010,00
36432	1	PARABRIDA DIANT.	R\$6.550,00	R\$ 6.550,00
8535	1	MACACO	R\$410,00	R\$ 410,00
13479	1	CHAVE DE RODA C/CABO	R\$335,00	R\$ 335,00
8229	1	TRIANGULO	R\$315,00	R\$ 315,00
21403	1	EXTINTOR	R\$300,00	R\$ 300,00
	6M	SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFCADO E RECUREÇÃO DOS BANCOS MAIS CORVIN ACOPLADO	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
21403	1	RODA	R\$950,00	R\$ 950,00

EMPRESA:		PREFETURA MUNICIPALDE UIRAÚNA		
ORÇAMENTO:				
KM:				
VEÍCULO:		ONIBUS VOLARE PLACA: OGC-5089		
DATA:28/12/2022				
<u>PEÇA:</u>				
COD	QTD	PEÇA	V UNITARIO	TOTAL
13479	1	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	R\$180,00	R\$ 180,00
36432	2	LANTERNA PISCA DIANT.	R\$60,00	R\$ 120,00
8535	2	LANTERNA TRAS. PISCA	R\$108,00	R\$ 216,00
13479	1	PARABRISA	R\$5.600,00	R\$ 5.600,00
8229	1	RETROVISOR	R\$700,00	R\$ 700,00
21403	1	MACACO 20 TON	R\$500,00	R\$ 500,00
21403	1	CHAVE DE RODA	R\$350,00	R\$ 350,00
21403	1	EXTINTOR	R\$320,00	R\$ 320,00
21403	2	TRIANGULO	R\$115,00	R\$ 230,00
23456	1	RODA	R\$955,00	R\$ 955,00
8229	2	LANTERNA PISCA DIANT.BALEIA	R\$110,00	R\$ 220,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	6M	SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFADO E RECURSOS DOS BANCOS MAIS CORVIN ACOPLADO	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
21403	1	GURNIÇÃO PARABRISA	R\$1.060,00	R\$ 1.060,00

1.1.3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000 – (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 001/2023, 1.1.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/01/2023 às 17:00h. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2º, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1001 2027 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE/PNATE;

FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001; 15401030; 15530000; 15750000.

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia **ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

Sendo assim, a aquisição será formalizada através de contrato, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares para recuperação e manutenção do transporte escolar, com finalidade de adequar os veículos e cumprir com a vistoria conforme recomendação MP/PB, motivada pela necessidade demandada para oferecer um transporte escolar adequado, desta forma atendendo a todos os critérios de segurança, comodidade e como meio de desenvolvimento educacional, sendo uma obrigação constitucional da Administração fornecer transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino objetivadas por esta gestão.





4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverá ser em valor global atendendo a todos os lotes, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência. Nos preços ofertados estão incluso todo o serviço de mão de obra para instalação, recomposição e etc.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000 – (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 001/2023, 1.1.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/01/2023 às 17:00h.

5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.

5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do E-mail: cpl.uirauna@gmailcom.

6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 10 (dez) dias, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.

6.2. A EMPRESA DEVERAR SER COMPOSTA POR EQUIPE TREINADA E CAPACITADA

6.3. A contratada deverá prestar garantia das peças, acessórios e mão de obra válido por 90 (noventa) dias, contado a entrega do veículo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:





- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;;
- f). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g). Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

2. A contratada deverá por sua conta: • A reposição de peça será mediante relatório detalhado informando qual peça ou componente foi repostado E/OU condicionado, concertado etc.. • O valor da peça será pago na nota de serviço prestado pelo contratado mediante desconto de mínimo 10 % desconto sob valor da peça original ou conforme ofertado pelo vencedor . • A garantia do serviço e da peça será de mínimo de 90 dias. • Não será cobrado valor de visita ao local para vistoria do veículo. •.

3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.

4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE..

12 - Autorizar a dedução direto na fonte de pagamento quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas, bem como, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

UIRAÚNA-PB, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dislaneide Macena Duarte
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
UIRAÚNA
Construindo o futuro com doc!